

REGIMENTO – ELEIÇÕES 2021 DA AEA/SJCampos

Regimento para a realização das eleições da AEA em Junho/2021, conforme estatuto, art 32, alínea i.

Aprovado em 12 de maio de 2021 pelo Conselho Consultivo em sua 06ª Reunião Ordinária.

1. Calendário Eleitoral:

O Presidente da AEA/SJCampos terá:

- 3(três) dias úteis para nomear a Junta Eleitoral, conforme art. 46, parágrafo 1º;
- Entregar à Junta Eleitoral relação nominal de associados, informando os que estão em dia com suas obrigações estatutárias, os que estão pendentes e os que estão anistiados, na forma estatutária.
- fazer publicar, em jornal de grande circulação na cidade, edital convocando Assembleia Geral Ordinária (caput do art. 46) para no mínimo 15 dias após a publicação realizar as eleições da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal, na forma estatutária e em acordo com este regimento eleitoral.

- a- Prazo para inscrições de chapas – 3 dias úteis da data da publicação do edital (até 26/05/2021);
- b- Prazo para divulgação dos registros de chapas, pela Junta Eleitoral – até 1 dia útil findo o prazo de inscrição;
- c- Prazo para apresentação, junto ao Conselho Consultivo, de recurso referente ao registro – até 1 dia após divulgação de registros de chapas;
- d- Prazo para julgamento de recursos e homologação de chapas – até 1 dia findo o prazo para recursos.
- e- Prazo para campanha eleitoral – 7(sete) dias corridos a partir da homologação;
- f- Prazo para a data da eleição – em dia útil, até 5 dias úteis, finda a campanha eleitoral(08/06/2021).
- g- Horário de votação – mínimo de 8 horas à partir da abertura da assembleia para eleição.
- h- Local – Sede social da AEA/SJCampos – Av. Anchieta, 661, Jd. Esplanada.

2. Dos cargos eletivos à disposição:

- Os constantes no estatuto em seu artigo 46º

3. Da forma das inscrições:

- a – A chapa deverá ser completa, segundo artigo 46 do estatuto.

b – Poderão compor a chapa associados titulares sem débito com a tesouraria da AEA/SJCampos (art. 14º alínea “d” e art. 16º), na data de 15/05/2021, conforme relação fornecida pela diretoria administrativa à junta eleitoral, associados antes de 31/05/2018, que deverão juntar à documentação de inscrição da chapa, termo de consentimento para inscrição de seu nome na chapa.

c – Serão denominadas Chapa 1 – a chapa situacionista apoiada pela atual diretoria e sequencialmente as demais, conforme ordem de inscrição, tão logo sejam homologadas as suas inscrições.

d – Será cabeça de chapa o (a) candidato (a) que concorrer ao cargo de Presidente.

4. Do prazo das inscrições das chapas:

a - A partir da publicação do edital, por 3 (três) dias úteis, de 24/05/2021 até 26/05/2021, das 8:30h às 17:00h, poderão ser inscritas chapas, pelo(a) cabeça de chapa, conforme parágrafo. 2º do art. 46, composta por associados em dia com suas obrigações estatutárias, com o termo de consentimento destes e em acordo com a presente norma e estatuto da AEA/SJCampos.

b – A Junta Eleitoral registrará ou não a chapa, a partir de sua inscrição, conforme este regimento e comunicará ao (a) cabeça de chapa, no prazo estipulado.

c – Caberá ao (a) cabeça de chapa recurso da decisão da Junta Eleitoral nas próximas 24 horas, ao Conselho Consultivo, que terá também 24 horas para tomar decisão de caráter irrevogável.

d – Somente após a homologação da inscrição da chapa poder-se-á fazer propaganda eleitoral.

5. Local da votação e apuração das eleições:

A eleição será realizada na sede social da AEA/SJC, no dia 08 de junho de 2021, em assembleia ordinária convocada para esta finalidade;

A apuração será subsequente ao encerramento da eleição, no local da votação (sede da AEA/SJC).

6. Condições mínimas para votar:

a) Ser associado titular aprovado pela Diretoria até a data de 30/04/2021.

b) Estar quite com a anuidade da Associação até a data da publicação do edital de convocação de Assembléia Geral Ordinária para Eleições.

7. Obrigações da Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos:

a) Disponibilizar espaço para divulgação das propostas do candidato ao cargo majoritário, presidente da Associação, no site da Entidade, após a homologação da chapa, até 24 horas

antes da eleição, para tanto, o candidato deverá apresentar suas propostas na forma digital e impressa para protocolo do conteúdo da informação, até a última data permitida para campanha, que será vistado e autorizado pela junta eleitoral e disponibilizado no site da AEA/SJCampos em até 48 horas após o protocolo;

b) Enviar aos Associados, através dos email cadastrados, as propostas do candidato ao cargo majoritário, entre a homologação e até 24 horas antes do pleito, para tanto, o candidato deverá apresentar suas propostas na forma digital e impressa para protocolo do conteúdo da informação, até a última data permitida para campanha, que será vistado e autorizado pela junta eleitoral e disponibilizado para envio, através da AEA/SJCampos em até 48 horas após o protocolo.

8. Casos omissos e dúvidas quanto ao processo eleitoral, será dirimido pela Junta Eleitoral e homologados pelo Conselho Consultivo da Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos.

São José dos Campos, 12 de maio de 2021.



Arq. Urb. Adriana Paula Vieira Marcondes
Secretária do Conselho Deliberativo